

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 188

São Paulo

quarta-feira, 10 de outubro de 1990

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 6.969, DE 9 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 116/89,
do Deputado Sylvio Martini)

Institui a Semana Livre das Drogas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituída a "Semana Livre das Drogas", a ser comemorada, anualmente, no período de 25 a 30 de setembro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti,
Secretário da Saúde

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,
Secretário da Segurança Pública

Alda Marco Antonio,
Secretária do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de outubro de 1990.

LEI Nº 6.970, DE 9 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 511/89,
do Deputado Roberto Purini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Virgílio Facciolli" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Bairro Marambaia, em Itapuí.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de outubro de 1990.

LEI Nº 6.971, DE 9 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 532/89,
do deputado Alcides Bianchi)

Declara de utilidade pública à entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria Aparecida Toloi dos Santos" o Ginásio de Esportes da EEPSP "Prof. Antonio Barreiros", em Altinópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de outubro de 1990.

Seção I

Esta edição de 112 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	17
Economia e Planejamento	3	Secretaria do Menor	17
Justiça	3	Defesa do Consumidor	17
Trabalho e Promoção Social	3	Universidade de São Paulo	18
Segurança Pública	4	Universidade	
Fazenda	4	Estadual de Campinas	20
Agricultura e Abastecimento	5	Universidade Estadual Paulista	20
Educação	6	Ministério Público	23
Saúde	9	Tribunal de Contas	24
Energia e Saneamento	15	Editais	32
Transportes	15	Concursos	34
Administração	17	Assembléia Legislativa	48
Cultura	17	Diário dos Municípios	62
Ciência, Tecnologia e		Boletim Federal	64
Desenvolvimento Econômico	17	Ministérios e Órgãos Federais	112
Esportes e Turismo	17		

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas. — APASCAMP", com sede em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua,
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Alda Marco Antonio,
Secretária do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de outubro de 1990.

LEI Nº 6.972, DE 9 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 555/89,
do deputado Valdemar Corauci Sobrinho)

Declara de utilidade pública à entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação dos Militares Oficiais da Reserva — AMOR" — de Ribeirão Preto e Região.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,
Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de outubro de 1990.

LEI Nº 6.973, DE 9 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 560/89,
do deputado Antonio Calixto)

Dá denominação a ginásio de esportes de estabelecimento de ensino situado em Altinópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria Aparecida Toloi dos Santos" o Ginásio de Esportes da EEPSP "Prof. Antonio Barreiros", em Altinópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de outubro de 1990.

LEI Nº 6.974, DE 9 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 593/89,
do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapevi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria Soares Santos", a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Briquet II, em Itapevi.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de outubro de 1990.

DECRETOS

DECRETO Nº 32.425, DE 9 DE OUTUBRO DE 1990

Altera redação de dispositivos do Decreto nº 29.275, de 24 de novembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto nº 29.275, de 24 de novembro de 1988 passam a vigorar com a seguinte redação:

I — o inciso X do artigo 4º:

"X — a coordenação dos assessores militares dos Secretários de Estado e do Procurador Geral de Justiça;"

II — a letra "f" do inciso III do artigo 13:

"f) indica e propõe o afastamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo junto às Secretarias de Estado e a Procuradoria Geral de Justiça, para o exercício das funções de assessor militar."

III — o item 2 e letra "a" do parágrafo único do artigo 14:

"2. através dos Assessores Militares das Secretarias de Estado e da Procuradoria Geral de Justiça:

a) organizar, dirigir e executar os serviços de segurança pessoal do Secretário e do Procurador Geral de Justiça;"

IV — a letra "f" do inciso I do artigo 15:

"f) coordenar as atividades dos Assessores Militares das Secretarias de Estado e da Procuradoria Geral de Justiça;"

V — O "caput" do artigo 58:

"Artigo 58 — A função de Assessor Militar, junto às Secretarias de Estado e Procuradoria Geral de Justiça, será exercida, preferencialmente, por oficial intermediário ou subalterno do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 9 de outubro de 1990.

DECRETO Nº 32.424, DE 5 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, para repasse à Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUTACO, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

Retificação do D.O. de 6-10-90

Na Tabela 1, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZETOS	
31	SEC. DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
31.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		37.675.880,00
	SUB-TOTAL		37.675.880,00
	TOTAL		37.675.880,00
	ATIVIDADES ATIVIDADES DA SUTACO	CORRENTE	CAPITAL
14.80.487.8.384		37.675.880,00	
	TOTALS ...	37.675.880,00	37.675.880,00
11.55	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL NAS COMUN-SUTACO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		31.137.193,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		6.538.727,00
	SUB-TOTAL		37.675.880,00
	TOTAL		37.675.880,00
	ATIVIDADES ASSISTENCIA AO TRABALHADOR ARTESANAL	CORRENTE	CAPITAL
14.80.487.2.384		37.675.880,00	
	TOTALS ...	37.675.880,00	37.675.880,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 10 de outubro — Quarta-feira

- 10h30 Sr. Jader Barbalho
- 14h30 Recebe o Presidente do México, Sr. Carlos Salinas de Gortari — Base Aérea de São Paulo.
- 15h20 Reunião com o Presidente do México, no Hotel Caesar Park.
- 17h Visita ao Memorial da América Latina, com a seguinte programação: Encontro na Biblioteca da América Latina; Inauguração da Exposição de Escultura Urbana do México; Visita ao Salão de Atos e ao Pavilhão da Criatividade.
- 18h30 Término da programação do Presidente do México no Memorial da América Latina.